Lei nº 345 de 6 de novembro de 1959

"ABRE CREDITO ESPECIAL, NA IMPORTANCIA DE Cr$ 4.000,00"

A Câmara Municipal de Bugiânia, Estado de Goiás, decreta:

art. 1º - Fica aberto nos têrmos da legislação em vigor, um crédito especial na importância de quatro mil cruzeiros (Cr$ 4.000,00) para pagamento a LEONIDAS RORIZ provenientes de Hospedagem, em ~~sua~~ seu Hotel, quando estiverem nesta cidade, a serviço de alistamento Militar.

art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior fica anulada, parcialmente a verba "8.87.2" - Construcão do prédio para o forum, na igual importancia de Cr$ 4.000,00.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Bugiânia, em 6 de novembro de 1959

a) Idem de Araujo Roriz
Antônio do Espirito Santo Reis
Cezar Tiojana Batista